

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO



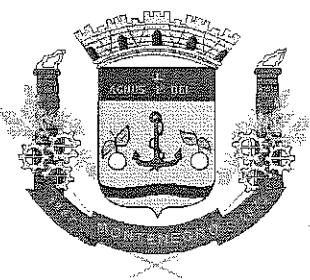
“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br -- site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA CGP Nº 03/2023

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Felipe Kinn da Silva (MDB), com comparecimento dos seguintes membros titulares: os Vereadores Talis Ferreira (PP/Progressistas), 1º Secretário, Gustavo Oliveira (PP/Progressistas), Juarez Viera da Silva (PTB) e Valdeci Alves de Castro (Republicanos). Também estiveram presentes os Vereadores Ari Arnaldo Müller (PP/Progressistas) e Cristian de Souza (Republicanos). Às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Processo 420 – SI 239/2022 – Requerimento n.º 340/2022**, de autoria do Vereador Sergio Souza: Agendamento de Reunião para tratar melhorias na EMEF Pedro João Müller; **2. Processo 421 – SI 240/2022 – Requerimento n.º 388/2022**, de autoria do Vereador Gustavo Oliveira: Agendamento de Reunião para tratar sobre a realização de um mutirão para retirada de fios soltos e em desuso nos postes de energia na cidade de Montenegro; **3. Processo 018 – REQ 01/2023 – Requerimento n.º 01/2023**, de autoria do Vereador Gustavo Oliveira: Agendamento de reunião para tratar sobre o projeto para recuperação do antigo prédio onde funcionou a empresa Aripê; **4. Processo 019 – REQ 02/2023 – Requerimento n.º 02/2023**, de autoria do Vereador Gustavo Oliveira: Agendamento de reunião para tratar do fornecimento de água e tratamento de esgoto; **5. Processo 020 – REQ 03/2023 – Requerimento n.º 03/2023**, de autoria do Vereador Paulo Azeredo: Agendamento de reunião para tratar de assunto de interesse municipal. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das mencionadas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 09.02.2023. **6. Processo 260 – Projeto de Lei nº 065/2022**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que Altera a redação do art. 63 e revoga o art. 74 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.434, de 24.04.2008, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Montenegro. A Comissão Geral de Pareceres (CGP), por unanimidade de seus membros, deliberou por expedir ofício, encaminhando Informação Técnica da Borba, Pause & Perin - Advogados (DPM/RS) para consideração do Prefeito Municipal. **7. Processo 012 – Projeto de Lei nº 04/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera dispositivo da Lei n.º 6.975, de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa O VANTAJÃO SANTA FÉ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **8. Processo 013 – Projeto de Lei nº 05/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a implantação do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde (PMPICEPS) no âmbito do Município de Montenegro e dá outras providências. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO



**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

pela sua aprovação. **9. Processo 015 – Projeto de Lei Complementar nº 06/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 5.879/2014, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Montenegro. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **10. Processo 016 – Projeto de Lei nº 07/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 842.833,20. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **11. Processo 017 – Projeto de Lei Complementar nº 09/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 02 (dois) Motoristas. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luis Susin, Secretário-Geral.....*



André Luis Susin
Secretário-Geral